



Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS

**FUNDAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE ENGENHARIA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**SELEÇÃO PÚBLICA 005/2015**

A Fundação Empresa Escola de Engenharia, por intermédio da sua Comissão designada torna público para conhecimento dos interessados que, devidamente autorizado pela Autoridade Superior nos autos do processo em epígrafe, fará realizar seleção pública, do tipo menor preço, no modo fechado/aberto, observando o regulamento do Decreto 8.241, de 21 de maio de 2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3.555, de 8 de agosto de 2000, Lei Complementar 123/2006 e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**SESSÃO PÚBLICA DA SELEÇÃO:**

1. A abertura da presente seleção dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Presidente da Comissão, na data, horário, e endereço abaixo indicado, nos termos da legislação citada no preâmbulo deste Edital:

**DATA: 21/09/2015**

**HORÁRIO: 14h00min**

**Avenida Osvaldo Aranha, 99 – sala 513 – Porto Alegre – RS**

**CEP 90035-190**

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e data acima citados, desde que não haja comunicação da comissão em contrário.

**OBJETO**

2. A presente seleção tem como objeto a aquisição de material permanente conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.



## **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.** Condições de participação nesta seleção:
  - 3.1.** Poderão participar desta seleção as empresas:
    - 3.1.1.** Estabelecidas no País e que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e Anexo;
  - 3.2.** Não poderão participar desta seleção as empresas:
    - 3.2.1.** Em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
    - 3.2.2.** Estrangeiras ou sociedades estrangeiras;
    - 3.2.3.** Em processo de recuperação judicial ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
    - 3.2.4.** Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou estejam com o direito de contratar com a Administração Pública suspenso, enquanto perdurarem os motivos determinantes e os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
    - 3.2.5.** Que estejam com o direito de licitar e contratar com a UNIÃO suspenso, durante o prazo da sanção aplicada;
    - 3.2.5.** Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta seleção.

## **ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS PARA A FEENG**

- 4.** Os envelopes “proposta comercial” e “documentação de habilitação” deverão ser entregues, devidamente fechados, à Comissão de seleção, na sessão pública, conforme endereço, dia e horário especificados no item 1.
- 5.** A Fundação não se responsabilizará por envelopes de “proposta comercial” e “documentação de habilitação” que não sejam entregues à Comissão de seleção, no local, data e horário definidos neste Edital.
- 6.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada de forma a contemplar o que é exigido no Anexo I – Termo de Referência, e conter:
  - 6.1.** Prazo de validade da proposta mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;
  - 6.2.** Prazo de entrega do(s) material(s), conforme constante do Anexo I do Edital;
  - 6.3.** Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza



incidentes sobre o objeto desta seleção, nada mais sendo lícito pleitear a este título;

- 6.4. Dados de identificação do representante legal do licitante;
  - 6.5. A razão social, o CNPJ, o número do Edital da seleção, bem como a data e hora de sua realização; endereço completo, número do telefone/fax e e-mail do licitante, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;
  - 6.6. Todos os valores ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.
7. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 7.1. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.
  - 7.2. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## **RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

8. Às **14h00min** horas do dia **21/09/2015**, data e horário previstos no item 1 deste Edital, terá início a sessão pública da seleção pública nº **005/2015**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto nº 8.241/2014. Haverá tolerância de 10 minutos após o horário previsto da abertura dos envelopes.

## **CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

9. A comissão de seleção procederá a verificação das propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, as que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
10. Somente os licitantes cujas propostas forem classificadas participarão da fase de lances.



## FASE DE LANCES

11. Após a classificação das propostas será iniciada a fase de lances.
  - 11.1. Participarão da fase de lances as propostas com valor de até 10% acima da proposta de menor valor. Se não houver três propostas que atendam ao requisito acima, serão chamadas a participar da fase de lances aqueles licitantes que tiverem a proposta mais baixa até o atingimento do número de três.
  - 11.2. As demais propostas serão desclassificadas.
  - 11.3. Admitir-se-ão lances com, no mínimo, 1,00 (um) real de diferença do último lance.
  - 11.4. Cessados os lances será julgada a proposta de menor preço quanto ao seu aspecto formal.
  - 11.5. O preço final será registrado em ata e sagrando-se vencedor, o licitante com o lance de menor valor, este deverá apresentar nova proposta com o valor final.

## NEGOCIAÇÃO

12. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o presidente da comissão poderá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital e também poderá propor a adequação do preço para a obtenção de valor unitário com, no máximo, duas casas após a vírgula.

## JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13. Esta seleção é do tipo **menor preço por item**, e na análise da proposta de preço será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
14. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.



15. A comissão de seleção poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da FEENG ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas não vinculadas a ela para orientar sua decisão.
16. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, a comissão examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade em conformidade com este Edital, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.
17. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
  - 17.1. Produzidos no País;
  - 17.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e
  - 17.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e em desenvolvimento de tecnologia no País.

## HABILITAÇÃO

18. Para habilitação na seleção pública, será exigida documentação referente a habilitação jurídica, à regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira.
19. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:
  - 19.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 19.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;
  - 19.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
  - 19.4. Declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública.
20. A documentação referente à regularidade fiscal consistirá em:
  - 20.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e
  - 20.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
21. A documentação referente à qualificação técnica consistirá em:



Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS

- 21.1. Comprovação de aptidão do interessado para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da seleção pública, através de atestado(s) fornecidos por entidades públicas ou privadas que demonstrem que o licitante tenha executado o objeto.
22. A documentação referente à qualificação econômico-financeira consistirá em:
- 22.1. Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
23. Caso o licitante mais bem classificado não atenda às exigências de habilitação, a FEENG poderá convocar os demais participantes, na ordem de classificação, para apresentar a documentação necessária à habilitação.
- 23.1. Serão considerados, para a classificação das propostas e dos licitantes, os benefícios às ME e EPP previstos na Lei Complementar 123/2006.
24. Os documentos de habilitação, assim como a proposta, deverão ser entregues em original ou por cópia autenticada a FEENG na Avenida Osvaldo Aranha, 99 – sala 513 – Porto Alegre – RS – CEP 90035-190, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

**FUNDAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UFRGS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 005/2015  
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ**

25. Primeiramente será analisada, pela comissão, a proposta comercial de todos os licitantes;
- 25.1. Escolhida a proposta mais vantajosa, serão apreciados pela comissão os documentos de habilitação.
- 25.2. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.



## **FASE RECURSAL ÚNICA**

26. Os licitantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação manifestarão imediatamente, após o término de cada sessão, a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

26.1. As razões dos recursos serão apresentadas no prazo de três dias úteis, contado a partir da data de ciência.

26.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será de três dias úteis, contado imediatamente a partir do encerramento do prazo.

26.3. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de três dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da fundação de apoio, que terá competência para a decisão final, em até cinco dias úteis.

26.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

27. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na FEENG na Avenida Osvaldo Aranha, 99 – sala 513 – Porto Alegre – RS – CEP 90035-190, nos dias úteis no horário de 08:30 às 12:00 e de 13:30 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos enviados por e-mail ou com respectivos prazos legais vencidos.

## **ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

28. Os acréscimos ou supressões no objeto do contrato serão definidos por acordo entre as partes, em percentual não superior à 25% do valor inicial do contrato.

## **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

29. A despesa com a execução dos serviços ocorrerá à conta de recursos provenientes do recurso de descentralização de crédito da União, por intermédio do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT. O Projeto a



que se refere é intitulado “Programa de Transporte de Produtos Perigosos, no trecho da BR-101, entre os municípios de Osório e Torres no Rio Grande do Sul”.

### **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

30. O material deverá ser entregue no endereço Avenida Loureiro da Silva, 2001, 4º andar, sala 423, Bairro Centro, Porto Alegre/RS.

31. O prazo para a entrega do material é de no máximo de **20 dias** (vinte dias) a partir do pedido da FEEng.

### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

32. O pagamento será efetuado pela FEENG, após a entrega do material, até o 10º (décimo) dia útil, prazo esse que será contado a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada por membro da equipe executora do projeto pelo recebimento.

33. A FEENG poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo licitante, nos termos deste Edital.

34. A nota fiscal deverá ser emitida pelo próprio licitante, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços.

35. A contratada obriga-se a manter até a data do pagamento as condições de habilitação exigidas na licitação.

36. Se a contratada der causa a fato ou circunstância que desaprove o pagamento, este ficará pendente até que o mesmo tome as medidas saneadoras necessárias.

### **OBRIGAÇÕES DA FEENG**

37. Caberá à FEENG:

37.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;





- 37.2. Solicitar a substituição dos materiais ou o refazimento dos serviços que não atenderem às especificações do objeto.

## **OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR**

38. Caberá ao licitante vencedor:

- 38.1. Responder, por todas as despesas decorrentes do fornecimento e da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como frete, obrigações trabalhistas, seguros de acidentes, encargos fiscais e comerciais, encargos sociais, tributos e emolumentos e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 38.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da FEENG;
- 38.3. Responder pelos danos causados diretamente à FEENG, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo dessa possibilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela FEENG;
- 38.4. Refazer os serviços que não corresponderem às especificações do objeto, no prazo estipulado pela FEENG;
- 38.5. Comunicar à FEENG qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 38.6. Abster-se de subcontratar outra empresa para a execução do objeto desta seleção, sem autorização da FEENG;
- 38.7. Atender a todas as especificações técnicas constantes do Termo de Referência – Anexo I.
- 38.8. Aceitar, nas mesmas condições do Edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.
- 38.9. Informar a FEENG caso haja alteração em seus dados bancários.
- 38.10. Receber o pedido e efetuar o fornecimento do objeto, no prazo e local estabelecidos no Anexo I deste Edital, e nas condições constantes da proposta apresentada e aceita pela FEENG.
- 38.11. Informar a FEENG, através de declaração entregue com protocolo, caso haja alteração de endereço, sendo consideradas válidas todas as notificações, intimações, correspondências e avisos que lhe forem dirigidas para o endereço contratual originalmente indicado, caso não seja procedida a mencionada alteração.
- 38.12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela FEENG;
- 38.13. Utilizar de forma privativa e confidencial os documentos fornecidos pela FEENG, para a execução do contrato.



## **SANÇÕES**

**39.** Se o licitante vencedor não iniciar a execução/entrega dos serviços/bens contratados no prazo estipulado, estará caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93, sendo facultado a Fundação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto a preços, de conformidade com o ato convocatório.

**39.1.** As multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da correspondente notificação ou descontadas do pagamento ou da garantia do contrato ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**39.2.** O valor da multa poderá ser descontado do valor da Nota Fiscal ou crédito existente na FEENG, em favor do licitante, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**40.** Esta seleção poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da FEENG.

**41.** A FEENG poderá cancelar de pleno direito a Autorização de Fornecimento ou contrato que vier a ser emitida em decorrência desta seleção, independentemente de interpelação Judicial ou Extra Judicial desde que motivado o ato e assegurados ao licitante adjudicatário o contraditório e a ampla defesa quando este:

- a) venha a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvido em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público, às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as condições estabelecidas pela FEENG; e
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

**42.** A FEENG poderá, por despacho fundamentado da Autoridade Competente e até a assinatura do contrato, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase



do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade do licitante.

43. Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a FEENG poderá comunicar os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça e ao Ministério Público Federal, para as providências devidas.

44. Fica assegurado à FEENG o direito de, anular ou revogar, a qualquer tempo, em todo ou em parte, a presente seleção, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

45. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da seleção.

46. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.

47. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Somente se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na FEENG.

48. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública desta seleção.

49. As normas que disciplinam esta seleção serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

50. As questões decorrentes da execução deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Porto Alegre/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

51. Este Edital será fornecido pela FEENG a qualquer interessado, na Avenida Osvaldo Aranha, 99 – sala 513 – Porto Alegre /RS – CEP 90035-190. Ou pelo e-mail feeng@ufrgs.br.

52. Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta

53. A homologação do resultado desta seleção não implicará em direito à prestação do objeto licitado.

54. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à FEENG, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual o licitante



Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS

vencedor renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a FEENG.

**Porto Alegre, 28 de agosto de 2015.**

**Christine Tessele Nodari  
Diretora Presidente da FEEng**



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

| ITEM                                 | OBJETO               | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS  | QTD | Valor Médio  | Valor Máximo Admitido |
|--------------------------------------|----------------------|--|-----|--------------|-----------------------|
| 1                                    | Computadores Desktop | 4ª Geração do Processador Intel® Core™ i5, Windows 8.1 PRO, 64bit, 1 ano de Garantia, Memória RAM 8GB DDR3 1600 (4GBx2), Disco Rígido 1TB, Placa de vídeo 1GB DDR3, Gravador de CD/DVD, Teclado e Mouse, Adaptador de rede sem fio 802.11A/B/G/N, Adaptador Bluetooth 4.0, Placa de Som Integrada 7.1. | 08  | R\$ 2.192,36 | R\$ 17.538,88         |
| 2                                    | Monitores            | Monitor Tela 21.5"; Widescreen; regulagem de altura.   | 04  | R\$ 591,96   | R\$ 2.367,84          |
| 3                                    | NoBreak              | Bivolt; Potência 600VA/300W; 4 tomadas de saída padrão NBR 14.136; Autonomia de bateria de 10 a 30 minutos.  | 08  | R\$ 317,30   | R\$ 2.538,40          |
| 4                                    | Monitores            | Monitor Tela 25"; Widesreen; regulagem de altura.  | 04  | R\$ 848,03   | R\$ 3.200,00          |
| 5                                    | Notebook             | 4ª Geração do Processador Intel® Core™ i5, Windows 8.1 PRO, 64bit, 1 ano de Garantia, Memória RAM 4GB DDR3 1600 (4GBx1), Disco Rígido de 1TB SATA (5400 RPM), Placa de vídeo integrada, Leitor e Gravador de DVD/CD, Tela LED HD de 14.0 polegada (1366x768) sem tecnologia Touchscreen.               | 01  | R\$ 2413,00  | R\$ 2413,00           |
| 6                                    | Impressora           | Laser, Velocidade de Impressão: Monocromática, a partir de 30ppm.  | 01  | R\$ 708,66   | R\$ 708,66            |
| <b>TOTAL (Valor máximo admitido)</b> |                      |  |     |              | <b>R\$ 28.766,78</b>  |

#### 1.1 Motivação

Conforme consta no plano de trabalho do Projeto "Programa de mitigação de acidentes envolvendo transporte rodoviário de produtos perigosos no trecho da BR 101, entre os municípios de Osório e Torres/RS", faz parte das Metas I e II, a



aquisição de materiais e equipamento necessários para a realização das atividades previstas na Meta I, para gerenciamento do projeto, e na Meta II, para montagem e implementação do banco de dados georreferenciados.

#### 1.1.1 Prazo, local e condições de entrega ou execução

1.1.1.1 O material deverá ser entregue no endereço Avenida Loureiro da Silva, 2001, 4º andar, sala 423, Bairro Centro, Porto Alegre/RS.

1.1.1.2 O prazo para a entrega do material é de no máximo de 20 dias (vinte dias).

#### 1.3 Prazo e condições de garantia

O(s) prazo(s) e condições de garantia do objeto serão aquelas informadas pelos fabricantes dos materiais e equipamentos descritos no objeto do presente Termo de Referência.

#### 1.4 Condições e prazos de pagamento

O pagamento será efetuado pela FEENG, após a entrega do material, até o 10º (décimo) dia útil, prazo esse que será contado a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada por membro da equipe executora do projeto pelo recebimento.

#### 1.5 Critério de avaliação das propostas

O critério de avaliação das propostas é: menor preço, por item.

#### 1.6 Responsável pelo recebimento, endereço eletrônico e telefone

A responsável pelo recebimento é a senhora Analice Olmi Gohl, e-mail: analice.olmi@gmail, e telefones: 51 3279 0060/3279 0061.

#### 1.7 Dotação orçamentária



Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS

A despesa com a execução dos serviços ocorrerá à conta de recursos provenientes do recurso de descentralização de crédito da União, por intermédio do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT. O Projeto a que se refere é intitulado “Programa de Transporte de Produtos Perigosos, no trecho da BR-101, entre os municípios de Osório e Torres no Rio Grande do Sul”.

**Luiz Carlos Pinto da Silva Filho**  
**Coordenador do Projeto DNIT / BR 101**



Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS

## ANEXO II Modelo de Proposta

**Seleção Pública nº005/2015– Data da Sessão Pública: 21/09/2015 Horário: 14:00**

Dados da empresa:

Razão social –

CNPJ –

Endereço –

Dados do representante legal (ou procurador):

Nome –

CPF –

Cargo –

Dados bancários -

| ITEM | OBJETO | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS | QTD | Valor Médio | Valor Máximo do Item |
|------|--------|-------------------------|-----|-------------|----------------------|
|      |        |                         |     |             |                      |

**Prazo para execução:** Conforme Anexo 1 - Termo de Referência.

**Pagamento:** O pagamento será efetuado pela FEENG, após a entrega do material, até o 10º (décimo) dia útil, prazo esse que será contado a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada por membro da equipe executora do projeto pelo recebimento

**Validade da Proposta:** 90 dias (noventa) dias, a contar da ordem de fornecimento.

**Declaração:** Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta seleção, nada mais sendo lícito pleitear a este título.

**XXXXX, XX de XXXX de 2014.**

**Representante Legal**





|               | <b>Fnac</b>       | <b>Americanas</b>     | <b>Kalunga</b> | <b>Valor Médio</b> |
|---------------|-------------------|-----------------------|----------------|--------------------|
| Computador    |                   |                       |                |                    |
| Desktop       | R\$ 2.399,00      | R\$ 1.979,10          | R\$ 2.199,00   | R\$ 2.192,36       |
|               | <b>Ponto Frio</b> | <b>Fnac</b>           | <b>Kalunga</b> |                    |
| Monitores     |                   |                       |                |                    |
| 21'5          | R\$ 567,90        | R\$ 659,00            | R\$ 549,00     | R\$ 591,96         |
|               | <b>Ponto Frio</b> | <b>Fnac</b>           | <b>Kalunga</b> |                    |
| No Break      | R\$ 297,00        | R\$ 359,00            | R\$ 295,90     | R\$ 317,30         |
|               | <b>Ponto Frio</b> | <b>Americanas</b>     | <b>Kalunga</b> |                    |
| Monitores 25' | R\$ 866,00        | R\$ 809,10            | R\$ 869,00     | R\$ 800,00         |
|               | <b>Ponto Frio</b> | <b>Magazine Luiza</b> | <b>Kalunga</b> |                    |
| Notebook      | R\$ 2.990,90      | R\$ 1.799,10          | R\$ 2.449,00   | R\$ 2.413,00       |
|               | <b>Ponto Frio</b> | <b>Fnac</b>           | <b>Kalunga</b> |                    |
| Impressora    | R\$ 628,00        | R\$ 749,00            | R\$ 749,00     | R\$ 708,66         |